



VILA FLORES - RS

Senhor Presidente, na oportunidade em que o cumprimento, o Vereador abaixo subscrito, através de suas atribuições legais, nos termos do artigo 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo:

INDICAÇÃO Nº 017/2021

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DE SEU ÓRGÃO COMPETENTE, ESTUDE A POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE MAIS CONTENTORES DE LIXO.

JUSTIFICATIVA

A **INDICAÇÃO Nº 017/2021** justifica-se para, essencialmente, garantir o bem-estar e melhorar as condições sanitárias dos cidadãos vilaflorenses.

O Município dispõe hoje de 25 (vinte e cinco) pares de contentores, segundo o Contrato Nº 233/2020 – Locação, limpeza e manutenção de pares de contentores. O contrato, firmado em 24/08/2020, entre o Poder Executivo, denominado CONTRATANTE, e a empresa Reciclagem Serrana LTDA, denominada CONTRATADA, visa a instalação dos referidos acima, para o depósito provisório de lixo orgânico e seletivo, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

O valor unitário do par de contentores, segundo o contrato, é de R\$ 176,00, totalizando o valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), e por consequência, a soma de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) anualmente, tendo em vista que o contrato possui vigência de 1 (um) ano.

Ocorreu, em 21/09/2020, uma alteração contratual do mesmo, onde o Termo Aditivo Nº 001/2020 possibilitou a aquisição de mais duas unidades de pares de contentores, acrescentando o valor de R\$4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais) no valor total mencionado no contrato citado.

YRB



VILA FLORES - RS

Diante dos fatos mencionados, além das solicitações de moradores pela realização do mesmo, a presente indicação sugere ao Poder Executivo a possibilidade de aquisição de mais 4 (quatro) unidades de pares contentores. O acréscimo de recursos gerados estima-se em R\$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais), tendo em vista que o possível termo aditivo teria vigência equivalente ao tempo de contrato restante entre as partes mencionadas nesta indicação, evitando-se assim, a realização novo processo licitatório para sanar este pedido.

O número de contentores sugerido, dá-se pela demanda dos moradores da Rua 10 de Abril, para a instalação de 1(um) par na referida rua, e para que a Secretaria de Obras e Trânsito utilize dos restantes para colocação em locais que achar necessário.

Assim sendo, conto com o apoio dos colegas vereadores, afim de que essa Indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal, solicitando a inserção de seu objeto no rol de prioridades dessa gestão, se possível para imediata execução.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 04 de março de 2021.


MARCELO RONCATTO BERGAMIN
Vereador PDT